



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérico**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de SÉRIO na ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES - AMTURVALES, e dá outras providências.

DOLORES MARIA KUNZLER, Prefeita Municipal de Sérico, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de Sérico na **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES - AMTURVALES**, CNPJ nº 00.848.934/0001-88, com sede à BR-386, Km 346, nesta cidade, a partir de 01 de fevereiro de 2010, com uma contribuição mensal de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Art. 2º As contribuições mensais de que trata o artigo anterior serão atendidas por dotação orçamentária específica do orçamento anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 18 de fevereiro de 2010.

DOLORES MARIA KUNZLER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Administração e Planejamento